

MENSAGEM Nº 459

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.497, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Estreito do Uruguai Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.



MSC n.459/2024

Apresentação: 02/07/2024 17:40:00.000 - MESA

EM nº 00451/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.026758/2019-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13461/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00887/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8497, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA (CNPJ nº 03.825.006/0001-96), nos termos da Portaria nº 502, de 13 de setembro de 2006, publicada em 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 247 de 2008, publicado em 4 de setembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cacique Doble, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 1 5 9 9 0 0 4 2 0 0 \*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 8497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.026758/2019-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13461/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00887/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA (CNPJ nº 03.825.006/0001-96), nos termos da Portaria nº 502, de 13 de setembro de 2006, publicada em 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 247 de 2008, publicado em 4 de setembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cacique Doble, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10745773** e o código CRC **7745B6F9**.

